

LEI N.º 198/99

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA PARA AVENIDA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal de n.º 100/95, no seu Artigo 1º, item XLIII, onde se lê: Rua Henrique Xavier Rodovalho, Ler-se-á: Avenida Henrique Xavier Rodovalho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 09 de Novembro de 1.999.



GILMAR PRANGE
Prefeito Municipal